



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.447 de 22 de agosto de 2007.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município do exercício de 2007, Crédito Adicional Especial, em favor da Câmara Municipal de Araripina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2007, em favor da Câmara Municipal de Araripina, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) destinado a atender despesas com pagamento indenizatório a vereadores referente a correção da URV no período de maio de 1994 a dezembro de 1996, conforme classificação a seguir:

01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0035.2.319 – Pagamento Indenizatório a Vereadores -Correção da URV
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....RS 170.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta da anulação parcial na dotação discriminada a seguir:

01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0034.1.002 – Preservação e conservação do prédio da Câmara
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....RS 170.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Araripina, em 22 de agosto de 2007.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal